



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0024  
F-1552

L E I Nº 765 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986.

EMENTA: Orçamento Plurianual de Investimento para o triênio de 1987/88/89.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Duque de Caxias para o triênio 1987/88/89, constituído pelo anexo integrante desta Lei estima para o período, Despesas de Capital no valor global de Cz\$ 230.335.000,00 (Duzentos e trinta milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzados).

3 Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1987/88/89, são estimados em Cz\$ 230.335.000,00 (Duzentos e trinta milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzados).

Art. 3º - Os valores referentes ao Exercício de 1987, integrantes do Anexo, desdobram-se da seguinte forma :

	<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>			TOTAL
	<u>1987</u>	<u>1988</u>	<u>1989</u>	
01. Legislativo	500.000,00	650.000,00	850.000,00	2.000.000,00
02. Administração e Planejamento	3.345.730,00	4.823.840,00	6.585.430,00	14.755.000,00
04. Agricultura	1.130.000,00	1.870.000,00	2.500.000,00	55.500.000,00
08. Educação e Cultura	20.707.020,00	23.142.980,00	26.650.000,00	70.500.000,00
10. Habitação e Urbanismo	4.489.800,00	6.486.700,00	9.803.500,00	20.780.000,00
11. Indústria, Comércio e Serviços	440.000,00	560.000,00	700.000,00	1.700.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0024  
F-1553

13. Saúde e saneamento	5.870.000,00	7.130.000,00	9.000.000,00	22.000.000,00
15. Assistência e Previdência	70.000,00	130.000,00	200.000,00	400.000,00
16. Transportes	<u>23.767.400,00</u>	<u>27.732.600,00</u>	<u>41.200.000,00</u>	<u>92.700.000,00</u>
	60.319.950,00	72.526.120,00	97.488.930,00	230.335.000,00

## DESPESAS POR PODERES

### Poder Legislativo

	1987	1988	1989	TOTAL
01. Câmara Municipal (CM)	500.000,00	650.000,00	850.000,00	2.000.000,00

### Poder Legislativo

02. Gabinete do Prefeito	720.000,00	875.000,00	1.190.000,00	2.685.000,00
03. Secretaria Municipal Governo (SMG)	1.270.000,00	1.925.000,00	2.685.000,00	5.880.000,00
04. Procuradoria Geral do Mun. (PMG)	1.640.000,00	2.350.000,00	4.100.000,00	8.090.000,00
05. Secretaria Mun. Planejamento (SEMUPLAN)	157.500,00	192.500,00	250.000,00	600.000,00
06. Secretaria Mun. de Administração	312.000,00	408.000,00	580.000,00	1.300.000,00
07. Secretaria Mun. de Fazenda (SMF)	<u>727.530,00</u>	<u>1.022.340,00</u>	<u>1.300.130,00</u>	<u>3.050.000,00</u>
	5.227.030,00	7.422.840,00	10.955.130,00	23.605.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0024  
F-1554

## Transporte

08. Secretaria Mun. para Assuntos Especiais (SMAE)	5.227.030,00	7.422.840,00	10.955.130,00	23.605.000,00
09. Secretaria Mun. de Educação e Cultura (SME)	3.918.700,00	6.051.000,00	10.180.300,00	20.150.000,00
10. Secretaria Mun. de Serviços Públicos	20.207.020,00	22.392.980,00	25.400.000,00	68.000.000,00
11. Secretaria Mun. de Obras e Saneamento (SMO)	1.001.500,00	1.365.000,00	20.013.500,00	4.380.000,00
12. Secretaria Mun. de Saúde (SMS)	21.815.700,00	24.594.300,00	34.990.000,00	81.400.000,00
13. Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento (SMAG)	5.870.000,00	7.130.000,00	9.000.000,00	22.000.000,00
Secretaria Mun. de Comércio e Indústria (SMCI)	1.130.000,00	1.870.000,00	2.500.000,00	5.500.000,00
15. Secretaria Mun. de Esporte e Lazer (SMEL)	440.000,00	560.000,00	700.000,00	1.700.000,00
16. Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social, Habitação e Trabalho (SEMDESTH)	550.000,00	750.000,00	1.250.000,00	2.500.000,00
17. Secretaria Municipal de Transportes (SMT)	70.000,00	130.000,00	200.000,00	400.000,00
	<u>140.000,00</u>	<u>260.000,00</u>	<u>300.000,00</u>	<u>700.000,00</u>
	60.369.950,00	72.526.120,00	97.488.930,00	230.335.000,00

Art. 4º - Os valores referentes ao Exercício de 1987, correspondem aos contantes do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 1987, estando sua utilização condicionada às alterações decorrentes de créditos adicionais, abertos em conformidade com Leis autorizativas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0024  
F-1555

Art. 5º - Os valores referentes aos Exercícios de 1988 e 1989, estimados e, 1986, serão convenientemente ajustados por ocasião de elaboração dos projetos de Lei dos Orçamentos para aqueles exercícios.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, dia 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS? em 02 de dezembro de 1986.

JUBERLAN DE BARROS OLIVEIRA  
Prefeito Municipal